

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins,
Que foi publicado no Placar
Oficial desta Câmara Municipal
em, 30 / 10 / 25.

J. Henrique
.....
Secretário



PROTOCOLADO

CÂMARA MUNICIPAL
NOVA VENEZA - GO

30 OUT. 2025

J. Henrique
SECRETÁRIO

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

LEI MUNICIPAL Nº 1330, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

"Altera o inciso V do art. 2º, da Lei Municipal nº 661, de 14 de junho de 2000"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso V do art. 2º, da Lei Municipal nº 661, de 14 de junho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"V – Destinação de 20% (vinte por cento) da área total do parcelamento para áreas públicas municipais, sendo 10% (dez por cento) para áreas institucionais e 10% (dez por cento) para áreas verdes,"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispões em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2025.

Valdemar Batista Costa
Prefeito Municipal